



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE DESEMPREGO ⁽¹⁾

TRABALHADORES INDEPENDENTES ECONOMICAMENTE DEPENDENTES

1 ELEMENTOS DA ENTIDADE CONTRATANTE

Nome (pessoa singular ou colectiva)

N.º de Identificação de Segurança Social N.º de Identificação Fiscal

Código do Serviço de Finanças Código da Atividade (CAE)

2 ELEMENTOS DO TRABALHADOR INDEPENDENTE ⁽²⁾

Nome completo

Data de nascimento N.º de Identificação de Segurança Social

N.º de Identificação Fiscal Código do Serviço de Finanças

(2) Que seja economicamente dependente de uma única entidade contratante, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 65/2012, de 15 de março.

3 MOTIVO DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Assinale, **apenas**, o motivo correspondente

- da iniciativa da entidade contratante
- da iniciativa do trabalhador

Data da cessação do contrato de prestação de serviços

4 CERTIFICAÇÃO

Entidade contratante

Entidade competente em matéria de inspeção do trabalho⁽³⁾ (no caso de impossibilidade ou de recusa de emissão por parte da entidade contratante)

Assinatura e carimbo

Assinatura e carimbo

(3) Aplicação subsidiária do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro, por força do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 65/2012, de 15 março.

(1) A emitir pela entidade contratante no prazo de cinco dias úteis a contar da data do pedido do trabalhador, nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro, por força do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 65/2012, de 15 de março.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados. Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

As falsas declarações são punidas nos termos da lei